



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

**REQUERIMENTO N.º 01/2024.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...**

**REQUER**, depois de ouvido o plenário, *votação em regime de urgência especial* às seguintes proposituras, de autoria do Chefe do Executivo:-

- **Projeto de Lei n.º 14/2024**, que “*Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos durante o ano letivo de 2024, a estudantes, independente de condição financeira, e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 15/2024**, que “*Altera o valor da remuneração mensal paga aos estagiários*”;

- **Projeto de Lei n.º 16/2024**, que “*Altera o valor do vale alimentação instituído pela Lei n.1.268 de 04 de novembro de 2021*”;

- **Projeto de Lei n.º 17/2024**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade de terceiro setor com a finalidade de custear despesas com serviços na área social para ampliar e garantir o acesso dos adolescentes e menores aprendizes aos meios sociais, culturais, educacionais e profissionais, e dá outras providências*”.

- **Projeto de Lei n.º 18/2024**, que “*Altera programas na Lei 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 19/2024**, que “*Altera programas na Lei 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”.



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br


O Projeto de Lei número 14/2024 trata de concessão de bolsa de estudos que beneficiará estudantes residentes em nosso município, matriculados em faculdades, cursos técnicos profissionalizantes ou ensino supletivo, de nossa região, independente da condição financeira. O Projeto de Lei n.º 15/2024 eleva de R\$ 630,00 para R\$ 650,00, o valor mensal concedido à título de remuneração aos estagiários, por meio de bolsa de estudo. O Projeto de Lei n.º 16/2024 reajusta o valor pago pelo Município aos servidores a título de Vale Alimentação, passando de R\$ 200,00 para R\$ 250,00, Por sua vez o Projeto de Lei n.º 17/2024, trata de autorização de subvenção ao Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente – CRA, cuja subvenção é de extrema relevância para o município, considerando que por ser um município de pequeno, jovens deste município recebem apoio e aprendizagem para ingresso no mercado de trabalho. Já o Projeto de Lei n.º 18/2024 altera programas na Lei 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023 e autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências oriundo do FUNDEB Diferido e o Projeto de Lei n.º 19/2024 da mesma forma altera programas na Lei 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, e autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências, destinado ao fortalecimento do Setor Social do Município.

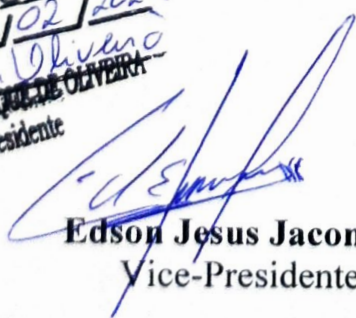
Como visto os Projetos em questão não são complexos e comportam imediata apreciação até em razão do relevante interesse público e da aplicação imediata de seus efeitos.

Posto isso, não havendo motivo para o retardamento da apreciação dos Projetos de Leis em questão, pois, com relação às proposituras, entendemos que não há o que se discutir, esperamos aprovação do presente requerimento e imediata votação dos aludidos Projetos, dispensando-se as exigências regimentais.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

SALA DE SESSÃO  
AUTORIZADO 06/02/2024  
Paula H. Oliveira  
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Celso Fábio  
Presidente

  
Edson Jesus Jacomassi  
Vice-Presidente



  
Kelven Giacometti  
Membro

UNANIMIDADE  
  
KELVEN GIACOMETTI  
1º Secretário